



Câmara Municipal de Pouso Alegre

- Minas Gerais -

Gabinete Parlamentar

PARECER Nº 93 DE 2019

PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, SOBRE **PROJETO DE LEI Nº 7491/2019** QUE DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO: RUA CELICE MESQUITA MARTINS (*1947 +2012)

RELATÓRIO

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação da Câmara Municipal de Pouso Alegre – MG, no uso de suas atribuições legais para exame do **PROJETO DE LEI Nº 7491/2019**, que dispõe sobre a denominação de logradouro público: Rua Celice Mesquita Martins (*1947 +2012), passando a emitir o respectivo parecer e voto, nos termos regimentais

FUNDAMENTAÇÃO E CONCLUSÃO DA RELATORIA

Conforme o artigo 67 e seguintes, do Regimento Interno desta Casa, combinado com o artigo 37 e parágrafos, da Lei Orgânica do Município, são atribuições das Comissões Permanentes o estudo e a emissão de parecer acerca das proposições que lhe são apresentadas e, à esta Comissão de Legislação, Justiça e Redação cabe especificamente, nos termos do artigo 68, do Regimento Interno, examinar as proposições referentes às matérias desta natureza que trata este referido Projeto de Lei.

Conforme prevê a Lei Orgânica Municipal, em seu artigo 39 que traz a seguinte redação: “Compete à Câmara, fundamentalmente: (I) – legislar, com a sanção do prefeito, sobre todas as matérias de competência do Município e (II) denominar estabelecimentos, vias e logradouros públicos;”.

Passa a denominar-se Rua Celice Mesquita Martins, a atual a atual Rua "4" do bairro Santo Expedito III, que tem início na Av. Dr. João Crescêncio Ribeiro e término na Rua Maria Raimualda Cabral.

Celice era uma pessoa dedicada e benevolente, foi reconhecida com Certificado de Honra ao Mérito pelos trabalhos voltados à consciência Ecológica, realizados na Escola Estadual Doutor José Marques de Oliveira, em 1989. Como professora, realizou muitos cursos

17:47 09/07/2019 106572 CAMARA MUNICIPAL POU SO ALEGRE S. C. O. T. R. I. C. A



Câmara Municipal de Pouso Alegre

- Minas Gerais -

Gabinete Parlamentar

na área da Educação voltada para pessoas com Deficiência Auditiva. Também trabalhou no Sesu, foi professora e diretora da Escola Rural do Cervo e da Escola Dom Otávio. Foi catequista no bairro Santo Expedito e deu início à construção de uma nova caminhada de fé, na qual plantou seus ensinamentos, valores, princípios e exemplos para as famílias e crianças do bairro onde morava.

Por sua vez, o Departamento Jurídico da Câmara Municipal de Pouso Alegre, após análise, emitiu o parecer FAVORÁVEL à tramitação do Projeto de Lei em estudo, eis que não foram constatados obstáculos legais à tramitação do aludido Projeto de Lei.

CONCLUSÃO

Após análise do presente Projeto de Lei Nº **7491/2019** verificou que a proposta se encontra com todos os requisitos legais preenchidos.

Diante dos fatos narrados, a Comissão de Legislação, Justiça e Redação EXARA PARECER FAVORÁVEL, à tramitação do referido projeto, julgando-o apto a ser apreciado pelo Plenário desta Edilidade. É o nosso parecer.

Pouso Alegre, 08 de Julho de 2019.


Leandro Morais
Relator


Bruno Dias
Presidente


Arlindo Motta
Secretário